



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO:

N. 244

PROJETO DE LEI Nº 07/72

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
<p>Projeto de Lei Nº 07/72, de autoria do Chefe Executivo Municipal, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial para a manutenção da Campanha de Vacinação contra as moléstias contagiosas e erradicação da Verminose nas comunidades rurais do Município de Conceição do Castelo e dá outras providências.</p>	
<p>Apresentado na Sessão do dia 29 de agosto de 1972 .</p>	
<p>Aprovado na Sessão do dia 11 de setembro de 1972.</p>	
<p>Câmara Municipal de Conceição do Castelo, 20 de setembro de 1972.</p>	
	



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conceição do Castelo, ES. 14 de agosto de 1972.

Of. PMCC. nº 52/72

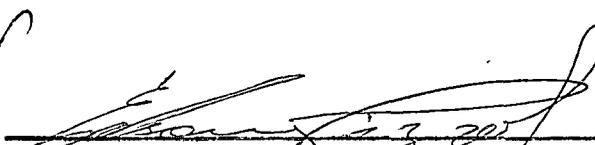
Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo
Ao DD. Presidente da Câmara Municipal
Conceição do Castelo - E. Santo

Sirve-me de presente para encaminhar a V.S. o incluso projeto de lei nº 07/72, que visa tutorização legislativa para abertura de crédito especial para manutenção da Campanha de Contrôles Sanitários do Município.

Outrossim, solicite de V.S. estudos e aprovação do referido projeto-de-lei em regime de urgência de acordo com a lei que regem os municípios.

Ao ensejo aproveite da mesma ocasião para apresentar a V.S. as minhas,

Atenciosas Saudações


EDSON PIZZOL

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado nº 244
Resolução nº 29/08/1972
Ofício nº 20/09/1972
PMCC 036/72
Play Soares Nelson Vargas
SECRETÁRIO
Hd Hae



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 07/72

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 29/08/1972

Aldy Soares Mercen *Aldy Soares*
SECRETÁRIO
Ad Hoc

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE CONTRÔLE SANITÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado de Espírito

Sante:

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

te Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até a importância de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para fazer / face às despesas prevista na Campanha de Vacinação contra as Moléstias Contagiosas e Erradicação da Verminose nas comunidades rurais do / Município.

Artº 2º - Para fazer face ao disposto no artigo 1º pederá o Executivo Municipal anular no vigente Orçamento da despesa a dotação 94Setor de / Ruas e Avenidas, 4.1.1.2.94 Construção de Calçamentos na mesma importância.

Artº 3º - Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 1972

EDSON PIZZOL
PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO



Senhor Presidente:

Senhor Vereador

Como é do conhecimento de todos e principalmente dos senhores representantes do povo, o problema de saúde tem ocupado / um lugar de destaque em toda e qualquer administração Pública, e / juntamente por isso enviamos a esta Egrigia Casa de Leis, o anexo Projeto de nº 07/72, o qual trata da supra-citado assunto:

Foi realizada nos meses de junho e julho do corrente ano de 1972, uma campanha de Vacinação contra Moléstias Contagiosas e Erradicação da Verminose nas comunidades Rurais deste Município. Para tal o Secretário da Saúde e Assistência, cedeu um carro e seus funcionários Médico, Dentista, guarda Sanitário e Laboratorista, mas a campanha foi de cunho Educativo e por isso a Prefeitura arcou com a despesa de funcionamento de gasolina, pensão, e inclusivel material (papel stencil e papel ofício) para que a referida campanha pudesse atingir o seu completo objetivo.

Dai a necessidade da abertura de um Crédito Especial, no montante de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para fazer face às despesas decomentes da mencionada Campanha.

Agradecendo a atenção que dispensarem ao presente,

Atenciosamente

Conceição do Castelo, ES. 14 de agosto de 1.972.


EDSON PIZZOL
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Município de Conceição do Castelo, ES, examinando o Projeto de Lei Nº 07/72, de autoria do Sr. Edson Pizzol, Chefe Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito especial para a manutenção da Campanha de Vacinação contra as moléstias contagiosas e erradicação da Verminose nas comunidades rurais do Município de Conceição do Castelo e dá outras providências, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado como redigido.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1972

Desidério Domingos Perim
DESIDÉRIO DOMINGOS PERIM

Luzaima Mota
LUZAIMA MOTA

Nelvy de Vargas Corrêa
NELVY DE VARGAS CORRÊA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Município de Conceição do Castelo, ES, examinando o Projeto de Lei Nº07/72, oriundo do Chefe Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial para a manutenção da Campanha de Controle Sanitário do Município e dá outras providências, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado como redigido.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1972

Nelcy de Vargas Correa
NELCY DE VARGAS CORREA

Elzajma Nota
ELZALMA NOTA

Desiderio Domingos Perim
DESEDERIO DOMINGOS PERIM



Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em *única* discussão por
unanimidade (urgência)
Sala das Sessões, *11/09/72*

João Carlos de
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO
A SANÇÃO

Sala das Sessões, *20/09/72*

João Carlos de
PRESIDENTE